



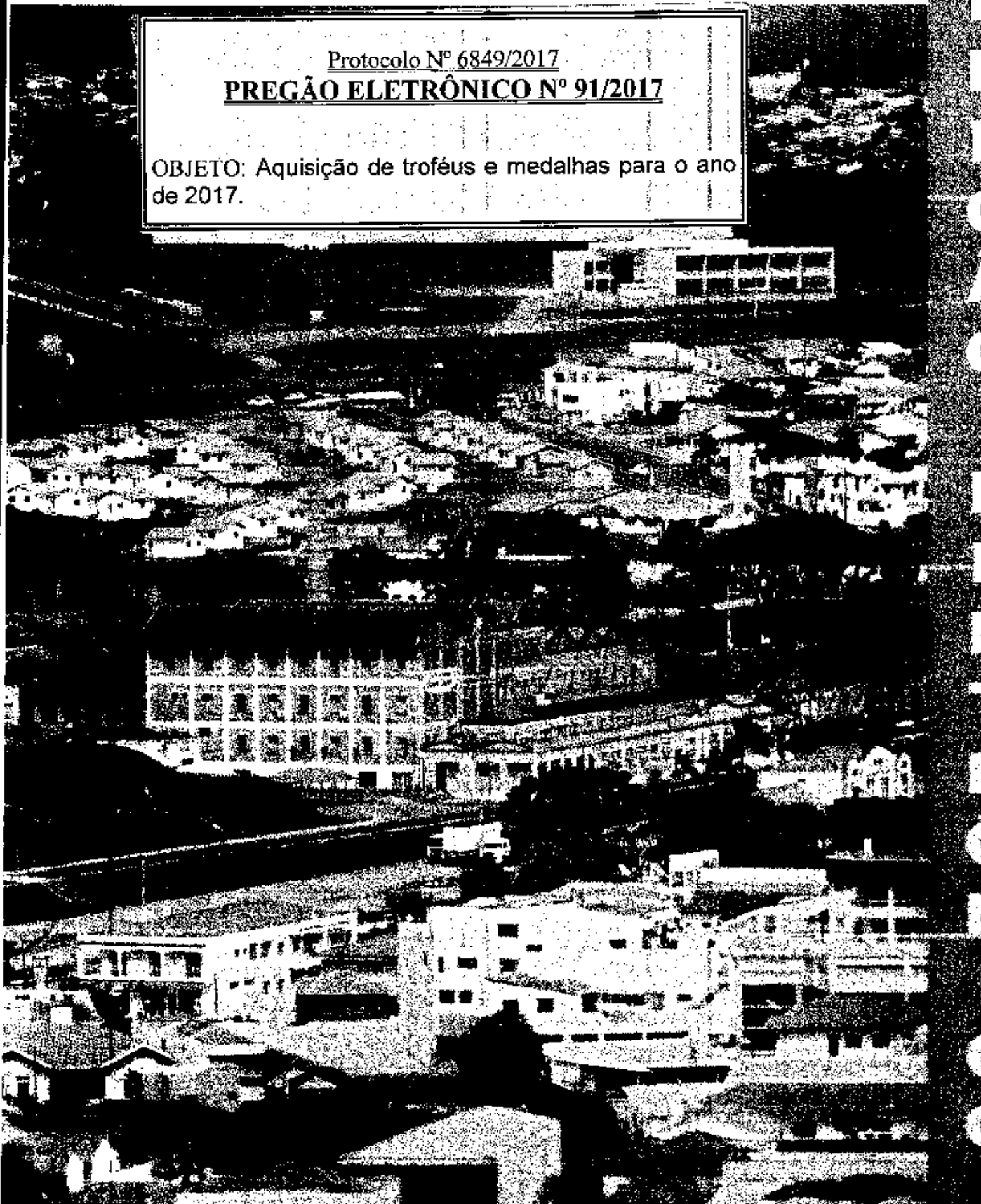
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6849/2017

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para o ano de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6849 - 2017

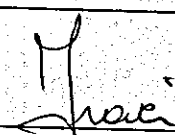
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 31/05/2017 11:46:41  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 468/2017-SEF/SMECE, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-4422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 468/2017 – SEF/SMECE

Jaguaraiava, 30 de maio de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Para: Departamento de Compras  
REF: solicitação de troféus e medalhas

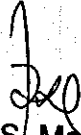
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de troféus e medalhas para o ano de 2017, conforme descritivo em anexo.

Tal solicitação se faz necessário para a premiação dos diversos eventos esportivos assumidos pelo Departamento Municipal de Esporte.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
Rosane S. Machado

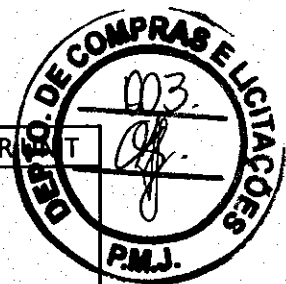
SETOR ADMVO. SMECE

  
Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017

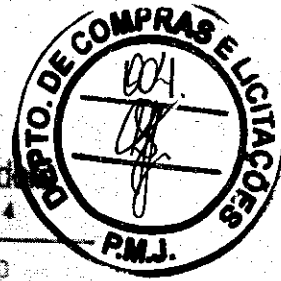




DESCRIPTIVO	QTDE	VLR	T
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35cm x 20cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);</b>	329		
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60cm x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);</b>	8		
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80cm x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);</b>	6		
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);</b>	7 x		
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;</b>	1029		
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor prata, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;</b>	1029		
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor bronze, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;</b>	1029		
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de participação, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) em cores a ser definida (depende da competição), com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;</b>	713		



Distribuidora - Importadora - Exportadora  
CNPJ 00.743.041/0001-78 - IE 380031781-114



Rua São Pedro, 2089 - Centro - Fone 15 3532-6150 - Itararé SP - CEP 13450-000

Itararé (SP) 24/05/2017 - Orçamento: 375/2017

Cliente: PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA PR

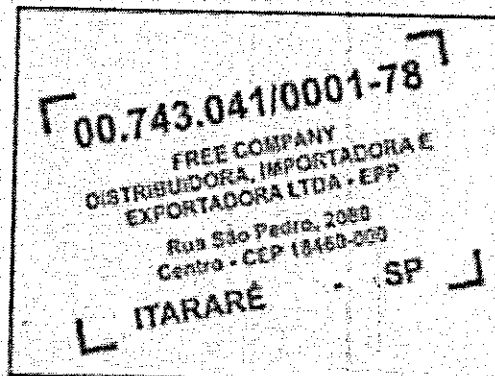
Atendendo solicitação encaminhamos orçamento abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	329	Confeção de TROFEUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 35x20cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 62,00	R\$ 20.398,00
02	08	Confeção de TROFEUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 50x40cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
03	06	Confeção de TROFEUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 80x40cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
04	07	Confeção de TROFEUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 100x40cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
05	1029	Confeção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR OURO	R\$ 12,30	R\$ 12.656,70
06	1029	Confeção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR PRATA	R\$ 12,30	R\$ 12.656,70
07	1029	Confeção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR BRONZE	R\$ 12,30	R\$ 12.656,70
08	713	Confeção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR A DEFINIR	R\$ 12,30	R\$ 8.769,90
TOTAL				R\$ 77.548,00

Prazo de Envio:	15 dias
Frete:	FOB
Pagamento:	A VISTA
Validade deste:	30 dias

Atenciosamente,

FREE COMPANY FERNANDO





# Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.638/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3878 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

ORÇAMENTO  
0460/2017-3



Wenceslau Braz (PR), 26 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR  
AC DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	328	Confecção de TROFÉUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 35x20cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 65,00	R\$ 21.385,00
02	08	Confecção de TROFÉUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 60x40cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
03	06	Confecção de TROFÉUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 80x40cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
04	07	Confecção de TROFÉUS produzidos em MDF com recorte especial, medindo 100x40cm em MDF de 15mm - modelo exclusivo, apliques decorativos em acrílico e ou resina, com espaço frontal destinado a personalização com aplicação de adesivos contendo dados do evento.	R\$ 565,00	R\$ 3.955,00
05	1029	Confecção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR OURO	R\$ 12,80	R\$ 13.171,20
06	1029	Confecção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR PRATA	R\$ 12,80	R\$ 13.171,20
07	1029	Confecção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR BRONZE	R\$ 12,80	R\$ 13.171,20
08	713	Confecção de MEDALHAS personalizadas produzidos em METAL ZAMAC, personalização com adesivos impressão em alta definição protegida por resina cristal. Tamanho: 8,0x7,0cm - 3mm de espessura. Fita em tecido acetinado personalizada com impressão digital - MEDALHA COR A DEFINIR	R\$ 12,80	R\$ 9.126,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.370,00</b>

Fruto: FOB

Prazo de produção: 200 dias úteis

Prazo de Validade deste orçamento: 40 dias.

Pagamento: A VISTA (15 DIAS)

Atenciosamente

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME

ENDEREÇO: AV. MARINAL NORTE 2600

CNPJ: 25.067.638/0001-15

INSCRIÇÃO: 907.89572-93

CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR

CEP: 84.950-000

FONE (43)3528-3181



DESCRIPTIVO	QTDE	VLR UNIT	TOTAL
Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35cm x 20cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	329	R\$ 70,00	R\$ 23.030,00
Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60cm x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80cm x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	1029	R\$ 17,50	R\$ 18.007,50
Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor prata, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	1029	R\$ 17,50	R\$ 18.007,50
Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor bronze, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	1029	R\$ 17,50	R\$ 18.007,50
Serviço de confecção de medalhas personalizadas de participação, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) em cores a ser definida (depende da competição), com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	713	R\$ 17,50	R\$ 12.477,50

**CRARTSHOP**  
O SEU SHOPPING DE ARTES

(41) 3323-0902

www.criartshop.com

Rua Paraíba, 280. Londrina - PR

Comercial Agata de Artesanato Ltda

CNPJ: 00.363.814/0001-90

00363814/0001-90

COMERCIAL AGATA DE  
ARTESANATO LTDA. - ME

RUA PARAÍBA, 280  
CENTRO - CEP 86070-500  
LONDRINA - PR

AMARILLO

## REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Platação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2017 a 01/06/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Materiai: 01-34-0530 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20**

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	1	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		329,000	62,0000	20.398,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	1	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		329,000	70,0000	23.030,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		329,000	65,0000	21.385,00	Não
						Preço Médio ->	65,6667	21.604,33	

**Materiai: 01-34-0531 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40**

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	2	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		8,000	470,0000	3.760,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	2	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		8,000	85,0000	680,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	2	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		8,000	435,0000	3.480,00	Não
						Preço Médio ->	330,0000	2.640,00	

**Materiai: 01-34-0532 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40**

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	3	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		6,000	490,0000	2.940,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	3	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		6,000	120,0000	720,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	3	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		6,000	485,0000	2.910,00	Não
						Preço Médio ->	365,0000	2.190,00	

**Materiai: 01-34-0413 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x**

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	4	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		7,000	145,0000	1.015,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	4	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		7,000	565,0000	3.955,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	4	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		7,000	530,0000	3.710,00	Não
						Preço Médio ->	413,3333	2.893,33	

**Materiai: 02-12-2504 - Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar,**

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	5	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		1.029,000	12,8000	13.171,20	Não
----------	------------	------------	---	---	--	-----------	---------	-----------	-----





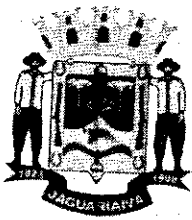
Material:	02-12-2504 - Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar								
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	5	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		1.029,000	12,3000	12.656,70	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	5	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		1.029,000	17,5000	18.007,50	Não
						Preço Médio ->	14,2000	14.611,80	
<b>Material: 02-12-2505 - Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar</b>									
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	6	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		1.029,000	12,8000	13.171,20	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	6	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		1.029,000	12,3000	12.656,70	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	6	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		1.029,000	17,5000	18.007,50	Não
						Preço Médio ->	14,2000	14.611,80	

Material:	02-12-2506 - Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar								
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	7	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		1.029,000	17,5000	18.007,50	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	7	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		1.029,000	12,8000	13.171,20	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	7	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		1.029,000	12,3000	12.656,70	Sim ***
						Preço Médio ->	14,2000	14.611,80	

Material:	01-34-0341 - serviço de confecção de melhas personalizadas - participação								
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	8	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		713,000	12,8000	9.126,40	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	8	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		713,000	12,3000	8.769,90	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	8	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		713,000	17,5000	12.477,50	Não
						Preço Médio ->	14,2000	10.124,60	
						Total Preço Médio ->	1.230,8000	83.287,67	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 1º de junho de 2017  
Ref: Protocolo Nº 684/2017



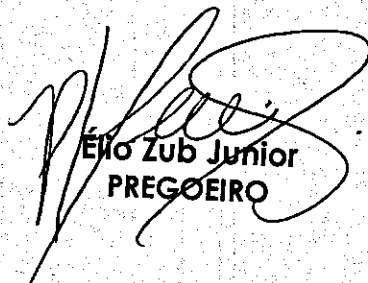
À  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Confeção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

Valor (R\$)
<b>83.287,67</b> (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais, e sessenta e sete centavos)

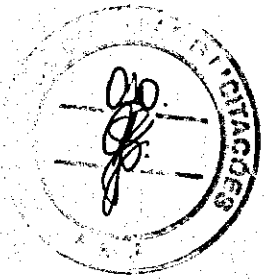
Subscrevo-me,

  
Elio Zub Junior  
PREGOEIRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

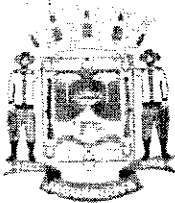
De: SMECE

Para: Compras

Segue em anexo a readequação do pedido de troféus e medalhas. Favor realizar a compra com as novas quantidades

3/7/2017

**Alcione Lemos**  
Secretaria Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 017 de 02/01/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo - Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

COPIA

DESCRIPTIVO	QTDE
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35cm x 20cm</b> , em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	<b>206</b>
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60cm x 40cm</b> , em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	<b>07</b>
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80cm x 40cm</b> , em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	<b>07</b>
<b>Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x 40cm</b> , em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	<b>06</b>
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 1º lugar</b> , confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	<b>719</b>
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 2º lugar</b> , confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor prata, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	<b>719</b>
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de 3º lugar</b> , confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor bronze, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	<b>719</b>
<b>Serviço de confecção de medalhas personalizadas de participação</b> , confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cm x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) em cores a ser definida (depende da competição), com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm;	<b>235</b>

## REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2017 a 04/07/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-34-0530 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20</b>									
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	1	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		206,000	62,0000	12.772,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	1	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		206,000	70,0000	14.420,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		206,000	65,0000	13.390,00	Não
						Preço Médio -->	65,6667	13.527,33	
<b>Material: 01-34-0531 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40</b>									
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	2	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		7,000	470,0000	3.290,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	2	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		7,000	85,0000	595,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	2	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		7,000	435,0000	3.045,00	Não
						Preço Médio -->	330,0000	2.310,00	
<b>Material: 01-34-0532 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40</b>									
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	3	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		7,000	490,0000	3.430,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	3	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		7,000	120,0000	840,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	3	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		7,000	485,0000	3.395,00	Não
						Preço Médio -->	365,0000	2.555,00	
<b>Material: 01-34-0413 - Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x</b>									
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	4	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		6,000	145,0000	870,00	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	4	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		6,000	565,0000	3.390,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	4	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		6,000	530,0000	3.180,00	Não
						Preço Médio -->	413,3333	2.480,00	
<b>Material: 02-12-2504 - Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar.</b>									
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	5	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		719,000	12,8000	9.203,20	Não



**TADO DO PARANÁ**

**FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

ação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2017 a 04/07/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**aterial:** 02-12-2504 - Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar.

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	5	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		719,000	12,3000	8.843,70	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	5	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		719,000	17,5000	12.582,50	Não
						Preço Médio -->		10.209,80	

**aterial:** 02-12-2505 - Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar.

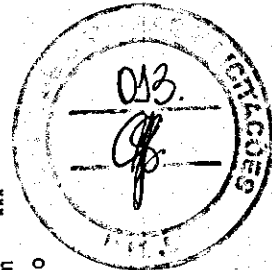
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	6	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		719,000	12,8000	9.203,20	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	6	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		719,000	12,3000	8.843,70	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	6	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		719,000	17,5000	12.582,50	Não
						Preço Médio -->		10.209,80	

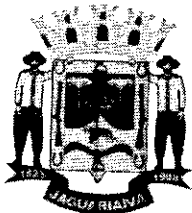
**aterial:** 02-12-2506 - Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar.

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	7	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		719,000	17,5000	12.582,50	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	7	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		719,000	12,8000	9.203,20	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	7	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		719,000	12,3000	8.843,70	Sim ***
						Preço Médio -->		10.209,80	

**aterial:** 01-34-0341 - serviço de confecção de melhas personalizadas - participação

156/2017	01/06/2017	01/08/2017	8	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		235,000	12,8000	3.008,00	Não
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	8	FREE COMPANY DIST., IMP. EXPORTADORA EIRELI - ME - (		235,000	12,3000	2.890,50	Sim ***
156/2017	01/06/2017	01/08/2017	8	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME - (55858)		235,000	17,5000	4.112,50	Não
						Preço Médio -->		3.337,00	
						Total Preço Médio -->		1.230,8000	54.838,73





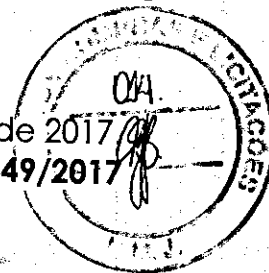
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de julho de 2017

Ref: Protocolo Nº 6849/2017



À  
Secretaria de Planejamento

Encaminhamos conforme readequação  
apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Subscrevo-me,

  
Elig Zub Junior  
PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

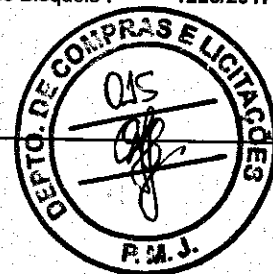
Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1228/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE  
Unidade: 10.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
Funcional: 27.813.0005 - Lazer  
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção das Atividades Esportivas  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000296

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	14/07/2017		65.200,00	54.838,73	10.361,27

Folha 6849/2017 Val referente confecção de trofeus e medalhas premiação e eventos

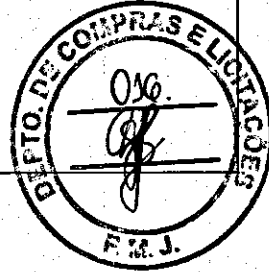
  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Confeção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

**Processo Adm. nº:** 160/2017 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 DIAS  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

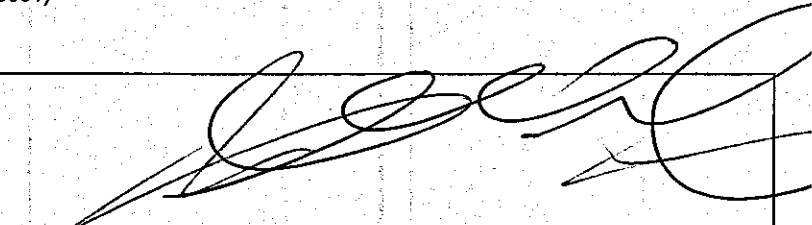
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.04.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.99.00.00	54.838,73
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			

**Total previsto:** 54.838,73

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	206,000	UNI	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0530)	65,6700	13.528,02
2	7,000	UNI	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0531)	330,0000	2.310,00

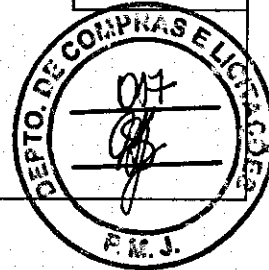
Jaguariaíva, 17 de Julho de 2017.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/3

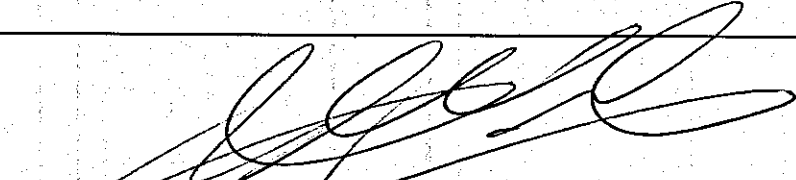
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	7,000	UNI	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0532)	365,0000	2.555,00
4	6,000	UNI	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades); (01-34-0413)	413,3300	2.479,98
5	719,000	UNI	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2504)	14,2000	10.209,80
6	719,000	UNI	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2505)	14,2000	10.209,80
7	719,000	UNI	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2506)	14,2000	10.209,80
8	235,000	UNI	serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm. (01-34-0341)	14,2000	3.337,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>1.230,8000</b>	<b>54.839,40</b>

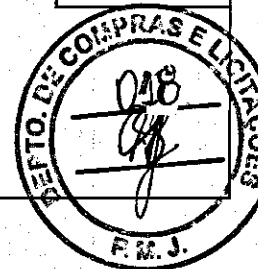
Jaguariaíva, 17 de Julho de 2017.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

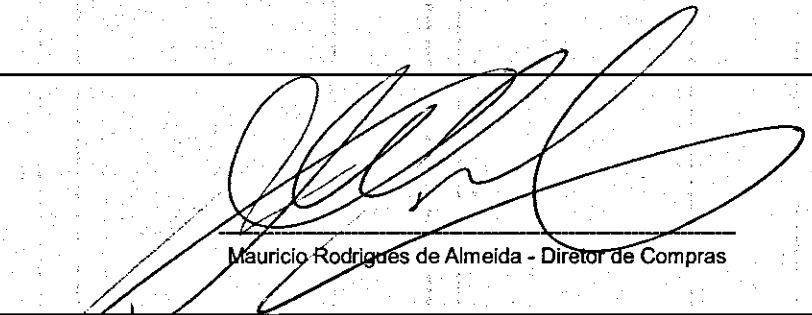
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 17 de Julho de 2017.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

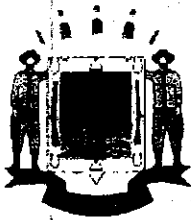
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 160/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 17 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034 /2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor ~~JOSE SLOBODA~~, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

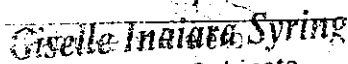
  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

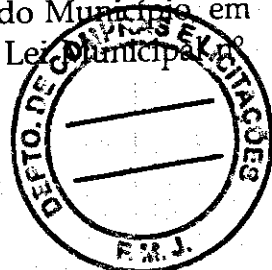
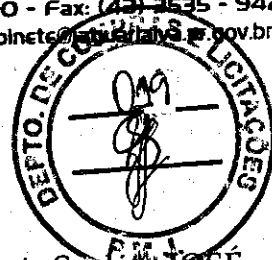
  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

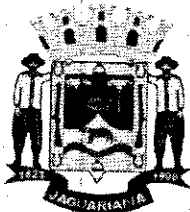
CONFERE COM ORIGINAL

Data: \_\_\_\_\_

  
Giselle Inaiara Syring  
Chefe de Gabinete  
Dec. n.º 154/16  
Secretaria Municipal de Governança

**PUBLICADO**  
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/01/2017

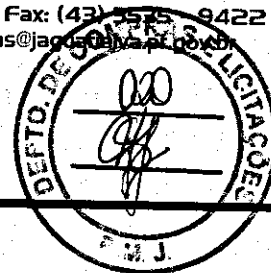




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017  
EMISSÃO 17/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 34/2017 da data de 02/01/2017, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 11h00min horas do dia 02 de agosto de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00min do dia 02 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 02 de agosto de 2017.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**EMAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

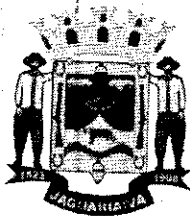
**OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 1 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

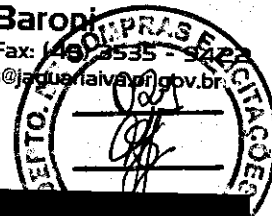
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

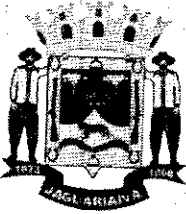


OBJETO: Adquisição de Kits para a Páscoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0530)	UNI	206	65,67	13.528,02
	2	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0531)	UNI	7	330,00	2.310,00
	3	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0532)	UNI	7	365,00	2.555,00
	4	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);	UNI	6	413,33	2.479,98
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>20.873,00</b>
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
2	5	Material de Consumo	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2504)	UNI	719	14,20	10.209,80

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 2 de 28

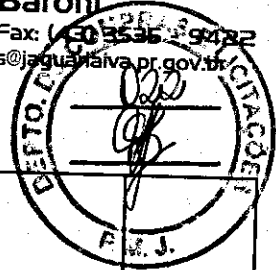




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6	Material de Consumo	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
7	Material de Consumo	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
8	Material de Consumo	serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	UNI	235	14,20	3.337,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>33.966,40</b>

### OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

\* ~~Será necessária a apresentação de amostras dos itens ganhos~~ e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

● Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo ~~12 (doze) meses~~, contado da data de entrega/aceite do produto.

*90 (noventa) dias*

\* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

\* Prazo máximo para entrega: até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* Local de entrega: Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N - Centro (Complexo Matarazzo)

\* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.39.00.00.00.00.1000

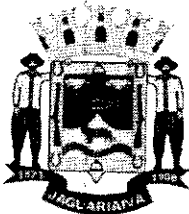
Código Reduzido: 000296

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

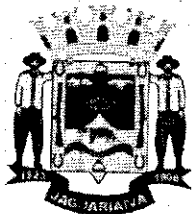
4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



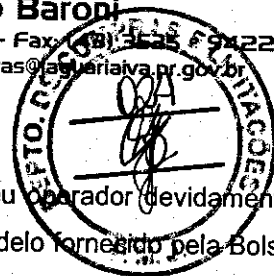




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

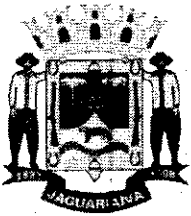
5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

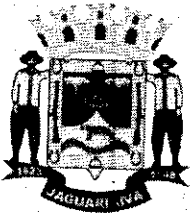
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:**
- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.



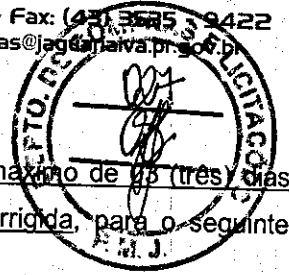


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

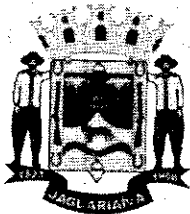
6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07), sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO <sup>Lote</sup> ~~UNITÁRIO~~, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO ~~UNITÁRIO~~. <sup>Lote</sup>

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

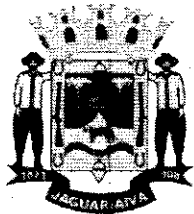
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



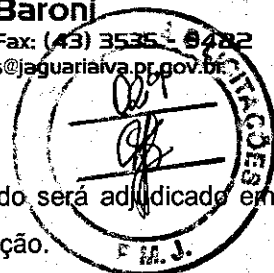


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

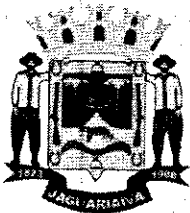
10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

ok



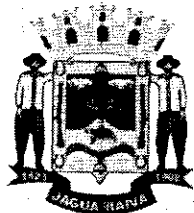
11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

1.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

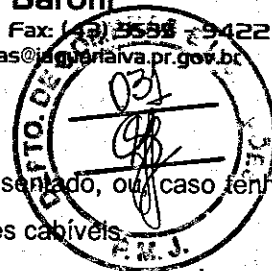
12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 17 de julho de 2017.

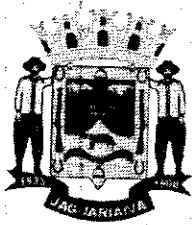
**ELIO ZUB JUNIOR**

**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 12 de 28







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

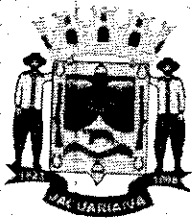
1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0530)	UNI	206		
	2	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0531)	UNI	7		
	3	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0532)	UNI	7		
	4	Material de Consumo	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do	UNI	6		

Faltam  
preços

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 13 de 28

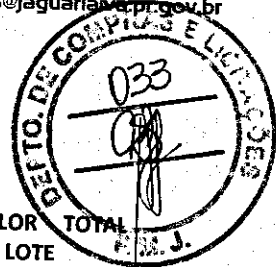




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Departamento de Esportes e Recreação  
(modalidades);

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
2	5	Material de Consumo	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2504)	UNI	719	14,20	10.209,80
	6	Material de Consumo	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
	7	Material de Consumo	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
	8	Material de Consumo	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	UNI	235	14,20	3.337,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	

VALOR TOTAL:

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações / **Será necessária à apresentação de amostra e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentá-las.**

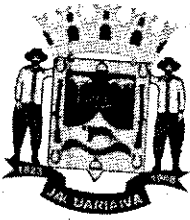
\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo ~~12 (doze) meses~~, contado da data de entrega/aceite do produto.

*90 (noventa) dias*

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 14 de 28

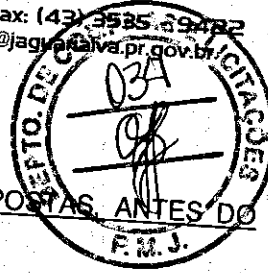




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

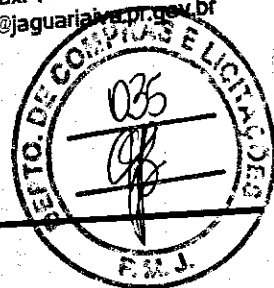




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84.200-000 Jaguariáiva - PR - A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplido perante a Justiça do Trabalho.

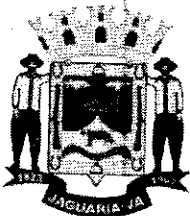
1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede e pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 16 de 28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



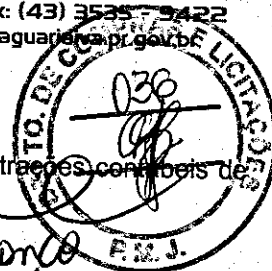


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados 2015 Devidamente Registrado na Junta Comercial).



*Retirio Balança*

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;**
- e) **Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.**

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

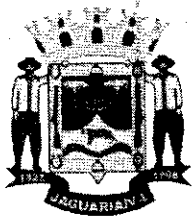
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

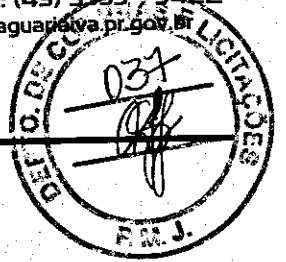
1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 91/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CAL E DATA

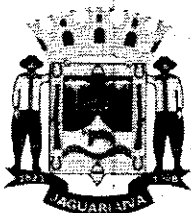
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 18 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

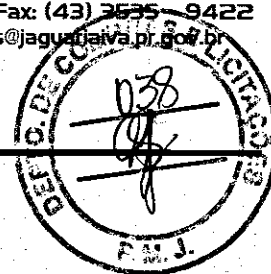
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico N° 91/2017 – Pag. 19 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

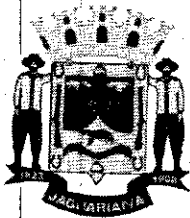
Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



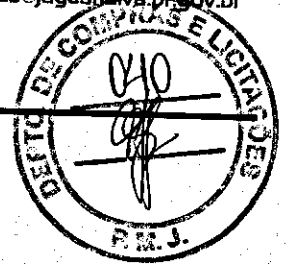




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

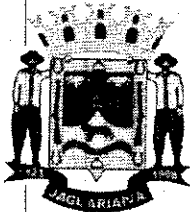
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 21 de 28





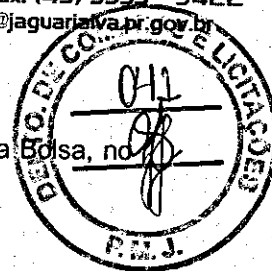
# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.



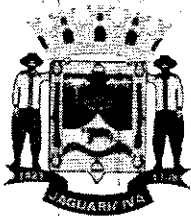
Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

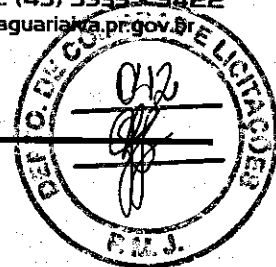




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

## DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2017.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

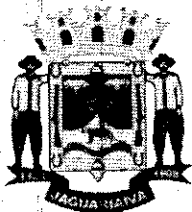
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

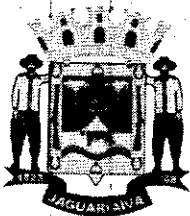
Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 24 de 28



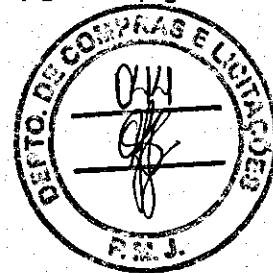


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

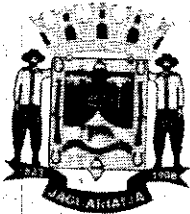
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 15 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

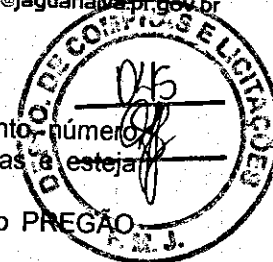




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas, certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

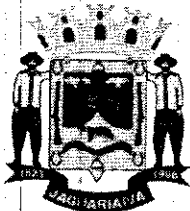
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

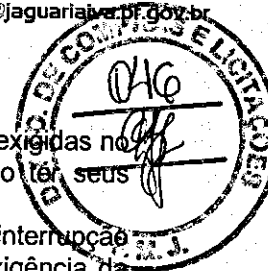


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

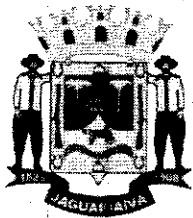
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

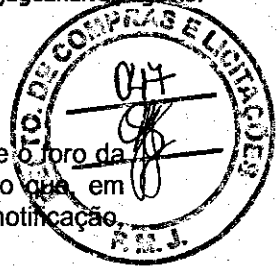
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado. Em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)



CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

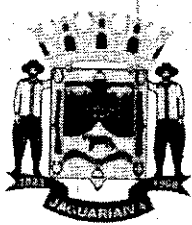
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





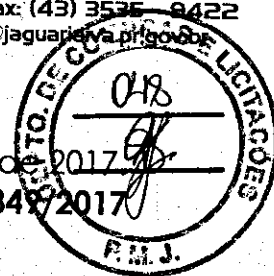
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 17 de julho de 2017

Ref.: Protocolo nº 6849/2017



À  
Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017. Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 91/2017**

**Processo Nº 160/2017/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.

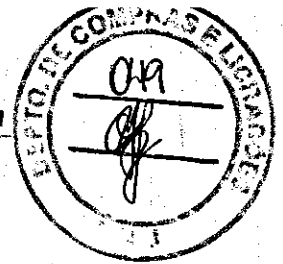




## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal, 1 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Eletrônico nº. 91/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preços para eventual confecção de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim como o Presencial, foi instituída pela Lei nº 10.520/02, havendo a diferença de que naquela não há a necessidade no momento da licitação o comparecimento físico das empresas interessadas, enquanto esta, sim.

Além disso, por se tratar de licitação para aquisição de bens e serviços, visa maior participação sobremaneira, barateando todo o processo licitatório.

É modalidade ágil, transparente e que possibilita negociação eficaz entre os licitantes, além disso, tornou o procedimento mais barato por afastamento de várias peculiaridades burocráticas do presencial.

Como proposta regulamentadora no Governo Federal temos o Decreto nº 5.450/05, que estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns.

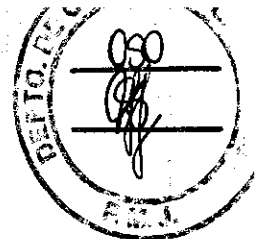
Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal.

Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O fornecedor interessado em participar do pregão eletrônico deve cadastrar-se por meio do web site do órgão solicitante. O fornecedor normalmente recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor está habilitado a participar dos pregões referentes àquele órgão.

O pregão eletrônico acontece como numa espécie de sala de bate-papo, onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes.

Inicia-se com a fixação da menor proposta. O pregoeiro então instiga os concorrentes a fazer lances até que não haja mais propostas. O pregão ocorre como um leilão ao contrário, onde ganha o fornecedor que oferecer o menor preço pela mercadoria ou serviço. Normalmente, a identidade dos autores dos lances não é revelada aos demais concorrentes.

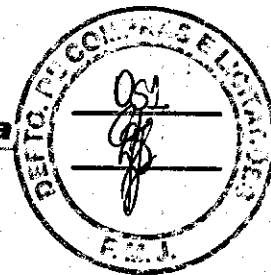
Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora. Se ela não estiver perfeitamente habilitada, a habilitação da segunda colocada é verificada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com prazo determinado. Finalmente, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a contratação é efetuada.

É visível a ligação estreita entre o pregão presencial e eletrônico, uma vez que não são duas modalidades de pregão. Sobre esse entendimento, Gasparini (2008) afirma que são apenas duas espécies, onde pregão é gênero e pregão presencial e pregão eletrônico são as espécies.

Por desenvolver-se pela internet, o pregão eletrônico se torna mais vantajoso em relação ao pregão comum por ampliar a participação de fornecedores, através da universalização da informação, aumentando a facilidade de acesso, bem como fomenta a competitividade.

No pregão eletrônico há uma grande economia no uso do papel, diferentemente do pregão presencial, porque todos os procedimentos são enviados e recebidos eletronicamente, o que simplifica as atividades do pregoeiro, já que o sistema é que registra os lances dos licitantes, e torna o processo mais transparente e seguro.

A tecnologia da informação é um pré-requisito para a participação das empresas nos certames virtuais e induz as mesmas a se modernizarem, considerando que atualmente é imprescindível investimentos em tecnologia e inovação para qualquer empresa que queira manter-se competitiva no mercado.

A modalidade Pregão influencia de maneira positiva para uma maior transparência no processo licitatório, pois sendo no Pregão Presencial os licitantes estão presentes na disputa e no Pregão Eletrônico as licitações podem ser acompanhadas através da internet. A transparência no processo licitatório é de grande valia para coibir a corrupção, mal que assola a Administração Pública do Brasil.

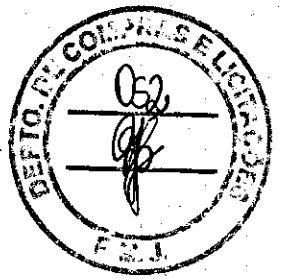
Para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, notadamente, Sistemas em Gestão Pública, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4293 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão. Nesta toada, tem-se o entendimento esposado pelo TCU no Acórdão nº 2658/2007 – Plenário, que assim está disposto, *ipsis litteris*:

**“[...] Deve-se destacar, também, que o próprio Tribunal tem contratado serviços de TI com características semelhantes a estes da Caixa utilizando-se da modalidade pregão, por entender que se trata de serviços comuns. Como exemplo, destacam-se três: os Pregões nos 27/2007, 68/2007 e 85/2007.[...]”**

Devemos ter como prioridade a utilização da modalidade de pregão nas contratações públicas, quando assim for cabível.

A utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico trouxe alguns benefícios à Administração Pública. O procedimento está mais célere. Houve o aumento do grau de impessoalidade, já que a condução do certame é feita pela via eletrônica. Essa informatização chegou à licitação pública por meio da modalidade pregão na forma eletrônica (NIEBUHR, 2012).

Sobre o tema, o atual Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, afirmou que: **“é preciso revestir as licitações e contratos públicos de total transparência, mediante a universalização das tecnologias da informação e comunicação e possibilitar à sociedade o acesso a todos os atos dos procedimentos licitatórios”**. Percebe-se que o avanço tecnológico revolucionou o sistema de compras públicas, possibilitando a qualquer pessoa o acompanhamento e acesso aos processos, proporcionando a transparência desejada.

Gasparini (2008) conceitua pregão eletrônico como:

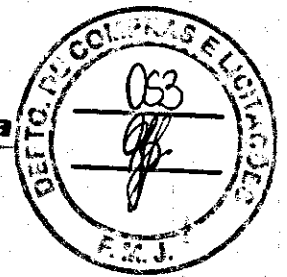
**“A espécie de pregão em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns à Administração Pública é feita a distância, em sessão pública, por meio de**



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 4293 - Fax (43) 3535 - 2180  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**proposta de preços e lances visando melhorá-las, apresentados pela internet”.**

A realização do pregão eletrônico dá-se por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a interação entre os agentes públicos responsáveis pela realização da licitação (pregoeiro e equipe de apoio) e os licitantes (fornecedores) ocorre por meio da Internet.

Permite, dessa forma, maior oferta no universo de participantes e proporcionando transparência, celeridade e publicidade ao curso do certame, tendo em vista que qualquer pessoa interessada pode acompanhar o desenvolvimento da sessão pública, e ter acesso a todos os atos e procedimentos praticados desde a abertura até o encerramento dos trabalhos pertinentes ao procedimento licitatório.

A segurança do armazenamento e tráfego das informações no sistema é garantida pela criptografia, método considerável seguro e inviolável, de modo que somente o remetente e o destinatário podem decifrar a informação, preservando a confidencialidade dos dados enviados entre os licitantes e o pregoeiro.

A disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública virtual, onde os valores ofertados decrescem a cada rodada e só será proclamado vencedor, o fornecedor que ofertar o material ou serviço pelo menor valor. Essa modalidade tem revolucionado as formas de contratações públicas por ser o instrumento que traz maior celeridade e transparência aos processos licitatórios, além de proporcionar redução nos custos tanto para o licitante como para a contratante, visto que toda a comunicação no decorrer do certame dá-se por meio virtual e, desta forma, não há a necessidade da presença física dos licitantes em sessão pública.

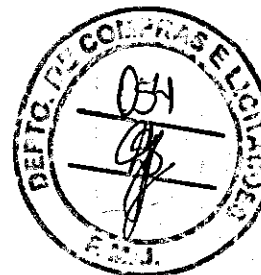
003



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



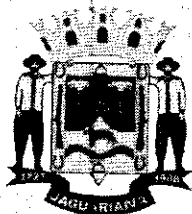
## DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 17 de julho de 2017.

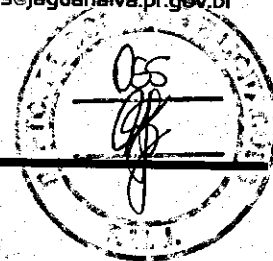
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017  
EMISSÃO 17/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 34/2017 da data de 02/01/2017, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 11h00min horas do dia 02 de agosto de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00min do dia 02 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 02 de agosto de 2017.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

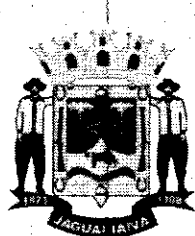
**MAIL:** [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

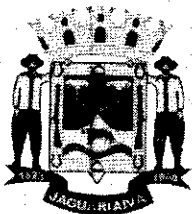


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade)	UNI	206	65,67	13.528,02
	2	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade)	UNI	7	330,00	2.310,00
	3	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade)	UNI	7	365,00	2.555,00
	4	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades)	UNI	6	413,33	2.479,98
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>20.873,00</b>
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
2	5	Serviço	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
	6	Serviço	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo	UNI	719	14,20	10.209,80

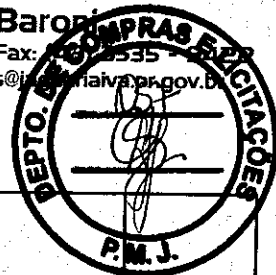




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



		relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)				
7	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
8	Serviço	serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	UNI	235	14,20	3.337,00
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>33.966,40</b>

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

\* **Será necessária a apresentação de amostras dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo)

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Código Reduzido: 000296

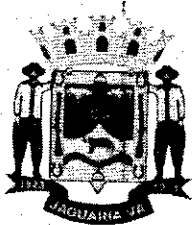
Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

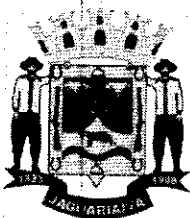
4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

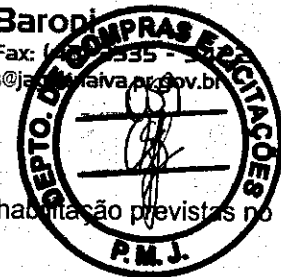
4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

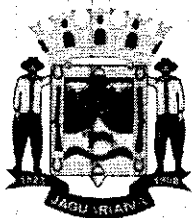
A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

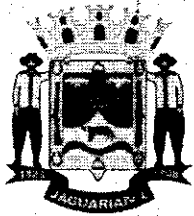
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



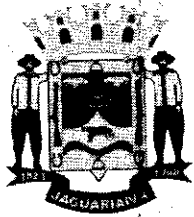
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco - 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

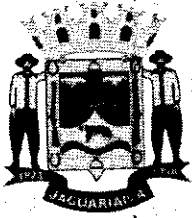
6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 8 de 31

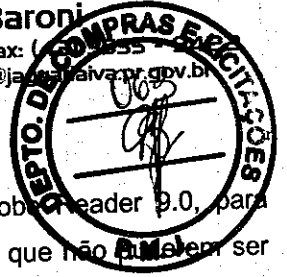




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9455  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não forem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

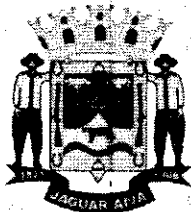
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



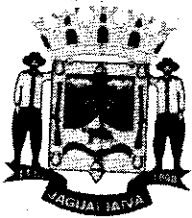
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

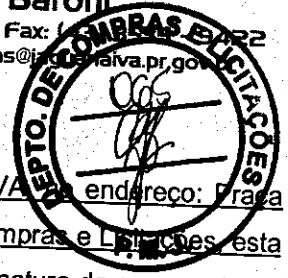
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

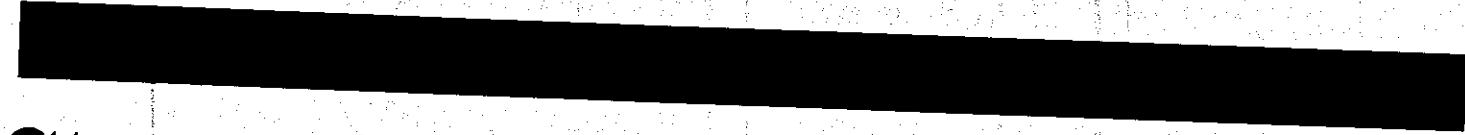
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

**OBS:** Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.



- 1.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
  - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
  - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
  - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
  - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 1.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



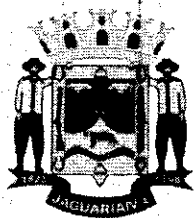
- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 17 de julho de 2017.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 12 de 31

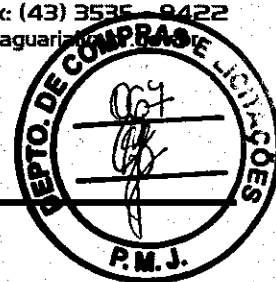




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

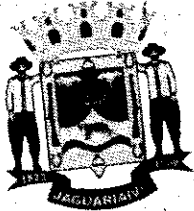
## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0530)	UNI	206		
	2	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0531)	UNI	7		
	3	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0532)	UNI	7		
	4	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do	UNI	6		

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 13 de 31





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		Departamento de Esportes e Recreação (modalidades);		VALOR TOTAL DO LOTE	PREÇO MAX	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT
2	5	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2504)	UNI	719	
	6	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	
	7	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	
	8	Serviço	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	UNI	235	
						VALOR TOTAL DO LOTE

**VALOR TOTAL:**

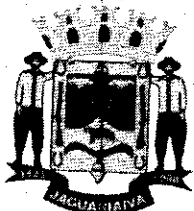
**OBS:**

- \* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder produto onde constem suas especificações / **Será necessária a apresentação de amostra e a empresa terá o prazo 72 (setenta e duas) HORAS para apresentá-las.**
- \* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 14 de 31





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 7422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



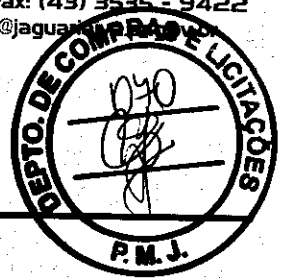
É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

## HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

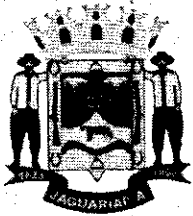
1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 16 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

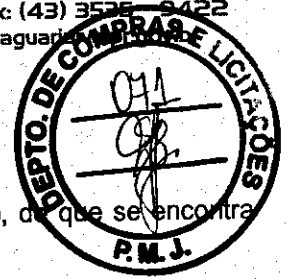


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;**
- e) **Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.**

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

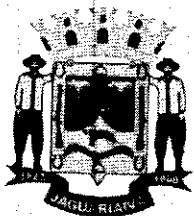
1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 17 de 31







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Presentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 91/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

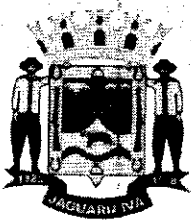
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 18 de 31

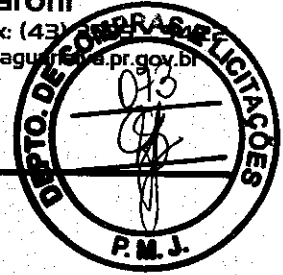




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43)  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

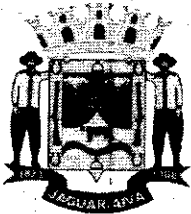
Pregão Eletrônico N° 91/2017 – Pag. 19 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

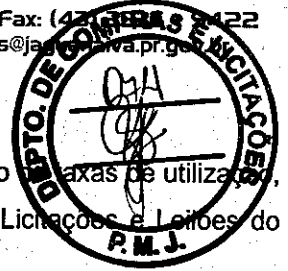
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9459



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento das taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

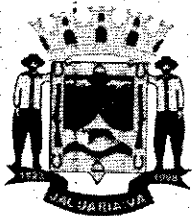
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	
	Telefone:	Função:
	Fax:	Celular:
2	Nome:	E-mail:
	CPF:	
	Telefone:	Função:
	Fax:	Celular:
3	Nome:	E-mail:
	CPF:	
	Telefone:	Função:
	Fax:	Celular:
		E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Caixa, Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

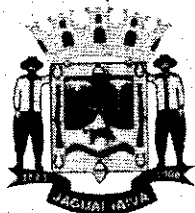
Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

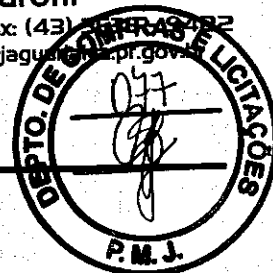




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2017.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

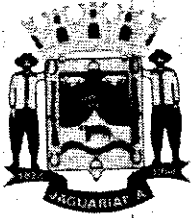
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

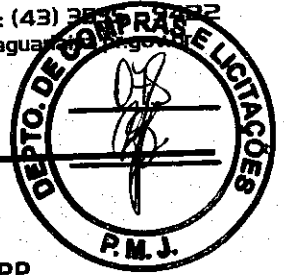




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9458  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 24 de 31





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº.      /       
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.      /     

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.      /     .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº.      /     , com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 15 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

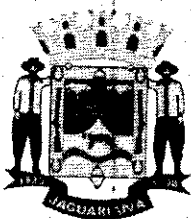
Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 25 de 31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



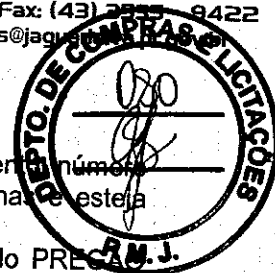




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas, e este certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PRECATORIO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

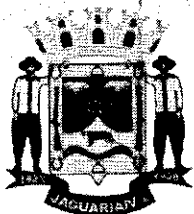
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

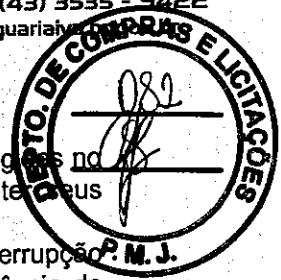
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 27 de 31



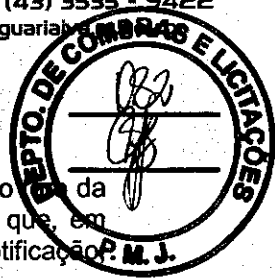


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Juízo da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

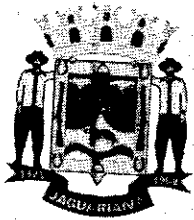
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO Nº /

Processo Nº / /DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

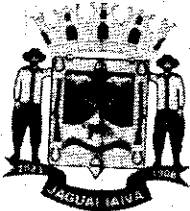
Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada pelo, Sr. \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

### 1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

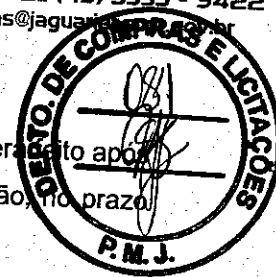
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



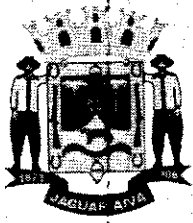
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será sujeito a aprovação após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 14/2016.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 14/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



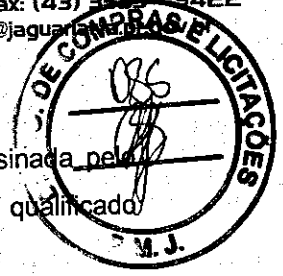
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo  
Município de Jaguaraiava, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado  
preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





PREFEITURA MUNICIPAL DE J  
DEPARTAMENTO DE COMPR  
AVISO DE LICITA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PE

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
521963217

Documento emitido em 24/07/2017 10:39:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9991 | 21/07/2017 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIO:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Municipal de Jaguariáiva  
to de Compras e Licitações  
rso de Licitação  
AMENTO DA INEXIGIBILIDADE 18/2017  
para contratação de professores para o

OBJETO: Registro de Preços para eventual  
de Segurança Individual (EPI's), para a  
Secretaria Municipal de Administração e Re  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: da  
dia 08 de agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às  
12h:00min do dia 08 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 08  
de agosto de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá  
ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)  
Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações  
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 -  
telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às  
11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

65174/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de  
Cozinha e Materiais de Consumo, para atender diversas Secretarias  
Municipais, no ano de 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min do dia 07/08/2017  
às 17h:15min do dia 08 de agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:00min às  
08h:45min do dia 09 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09  
de agosto de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá  
ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)  
Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações  
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 -  
telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às  
11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

65175/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, ano de fabricação  
2017, modelo 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social, em atendimento à DELIBERAÇÃO  
082/2015-CEDCA/PR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de agosto de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min até as 17h00min do  
dia 02 de agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às  
08h15min do dia 03 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 03 de  
agosto de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de  
Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser  
examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Ou através do  
email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de  
Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43)  
3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das  
14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 19 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

65648/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de  
Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs às 11:00hrs dia 02 de  
agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do  
dia 02 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00hrs dia 02 de  
agosto de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá

ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores  
Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel  
Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das  
08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail:

[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariáiva, 17 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

65795/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

\*EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE\*

OBJETO: Aquisição de chapas de MDF Ultra 15mm, Dobradiças e Parafusos,  
para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2017 às 09:00hrs.

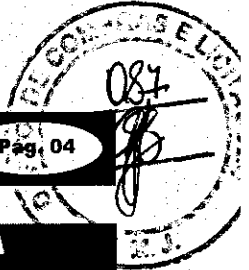
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e  
Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser  
adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras  
e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone  
(43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das  
13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 14 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

65794/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de agosto de 2017.  
**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de agosto de 2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs às 11:00hrs do dia 02 de agosto de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00 do dia 02 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00hrs dia 02 de agosto de 2017.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com)

Jaguariaíva, 17 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

**CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Estado do Paraná  
Câmara Municipal  
Rua Prefeito Manoel Domingos 1034-1038  
Fone: (41) 3535-2708 / 3535-4878

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

Objeto: Contratação de serviços técnicos para fornecimento de serviços de vigilância, serviços gerais, serviços de portaria, serviços de conservação e serviços de encanamento na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação na letra de solicitação de editais.

**Objeto nº 7.7.14. Baseado de Valor Técnico:** (...) A nota técnica poderá ser realizada entre os dias 25/07/2017 e 11/08/2017, exceto nos dias feriados, no local de atendimento na Câmara Municipal, sendo realizado das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h, no sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva e será autorizada pelo responsável pelo controle de acesso da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

**Objeto nº 7.7.14. Baseado de Valor Técnico A.3** A nota técnica deverá ser realizada entre os dias 17/07/2017 até o dia 25/07/2017, exceto nos dias feriados, no local de atendimento na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva e será autorizada pelo responsável pelo controle de acesso da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

**Nota de data de abertura:** 05/08/2017 às 09:00h

Jaguariaíva, 16/07/2017

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO**  
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Modalidade: Pregão nº 92/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Contratado: ECHERHANI DOMÉNGUEZ DE MOURAS COPOLARAS E IMPRESSORAS LTDA - ME - CNPJ nº 06.911.482/0001-00  
End. Rua Frederico Vespa, 156, CEP 82009-000  
Dados: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 16 (SETE) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS COM RESERVA DE 120.000 (DUZENTOS E CINQUENTA) CÓPIAS POR IMPRESSORA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.  
Nome da obra: Imprensa 12x21cm e 16x21cm  
Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Impressoras Laser Monocromáticas	16	R\$ 625,00	R\$ 10.000,00

Jaguariaíva, 16 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, ano de fabricação 2017, modelo 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento à DELIBERAÇÃO 082/2015-CEDCAPR.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de agosto de 2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min até as 17h00min do dia 02 de agosto de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 09h15min do dia 03 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 03 de agosto de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Ou através do e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

**OBJETO:** Aquisição de chapas de MDF Ultra 15mm, Dobradiças e Parafusos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de agosto de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00hrs (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com), no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

**PORTARIA Nº 012/2017**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, e:

Considerando o período de Licença Parlamentar contida no Artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva,

**RESOLVE:-**

Art. 1º - Fica suspensa a utilização de veículo próprio do Legislativo para viagens em período de 18 a 31 de julho de 2017. Recurso Parlamentar, exceto aquelas imprescindíveis à administração pública, de uso exclusivo por setor administrativo da Câmara, para serviços dentro do Município, cuja necessidade deverá ser atendida no preceituário.

Art. 2º - O Vereador que vier a utilizar o veículo do Legislativo dentro dos fora do Município, deverá se responsabilizar por meio de termos comendando sua assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor do dia 18 a 31 de julho de 2017.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de agosto de 2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 02 de agosto de 2017 até as 17h00min do dia 07 de agosto de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h15min do dia 08 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 08 de agosto de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Ou através do e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes das "Coletoras Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de agosto de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00hrs (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com), no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

**CUMPRASE**

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 17 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 013/2017.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, e:

**RESOLVE:-**

Ficar que durante o processo parlamentar do Poder Legislativo de Jaguariaíva, no mês de julho de 2017, o horário de funcionamento da Câmara Municipal e de atendimento ao público se limitará ao período das 13:00h às 17:00h, com retorno ao horário normal a partir de 1º de agosto de 2017, tudo em vista a contagem de despesas.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

**RETIFICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

**OBJETO:** Contratação de laboratório de Prótese Odontológica para confecção de próteses totais distribuídas pelo Programa Jaguariaíva Sorridente.

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de agosto de 2017.

**HORÁRIO:** 08:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

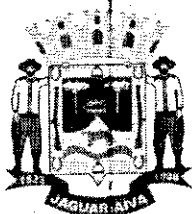
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@cmjag.com](mailto:compras@cmjag.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fica suprimida a expressão "EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS" da publicação do dia 14 de julho de 2017.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

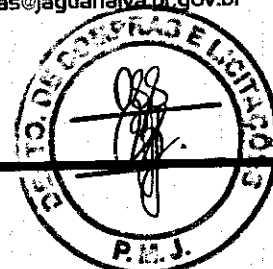




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017  
EMISSÃO 26/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 34/2017 da data de 02/01/2017, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 11h00min horas do dia 10 de agosto de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00min do dia 10 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 10 de agosto de 2017.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

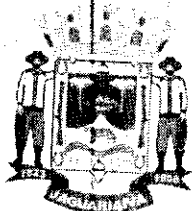
OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 1 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

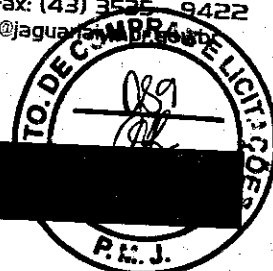
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

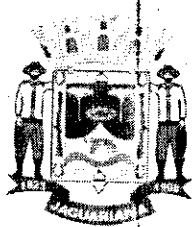
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade)	UNI	206	65,67	13.528,02
	2	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade)	UNI	7	330,00	2.310,00
	3	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade)	UNI	7	365,00	2.555,00
	4	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades)	UNI	6	413,33	2.479,98
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>20.873,00</b>
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
2	5	Serviço	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
	6	Serviço	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo	UNI	719	14,20	10.209,80



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



		relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)				
7	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719	14,20	10.209,80
8	Serviço	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	UNI	235	14,20	3.337,00
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>33.966,40</b>

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

\* **Será necessária a apresentação de amostras dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Saionão Félix da Silva, S/N - Centro (Complexo Matarazzo)

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.39.00.00.00.1000

Código Reduzido: 000296

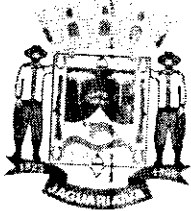
Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida

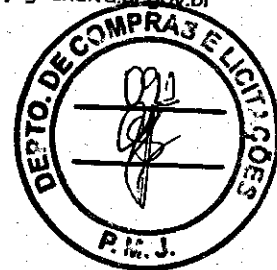
(Anexo 01))



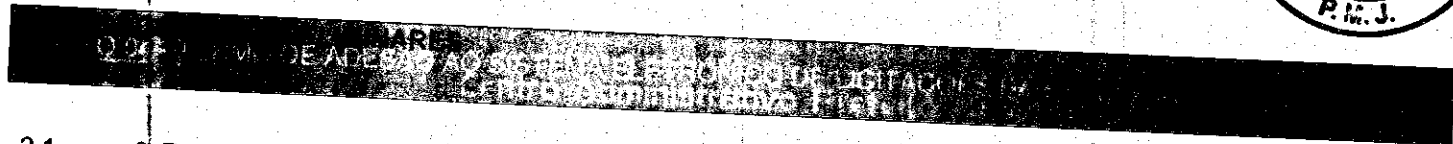
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

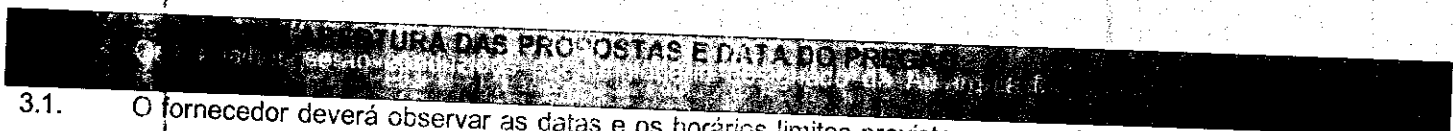
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



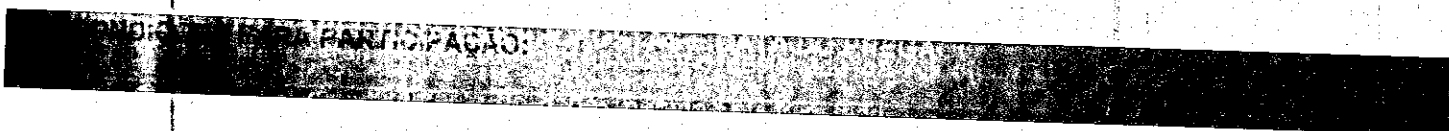
- ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)  
**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA  
**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



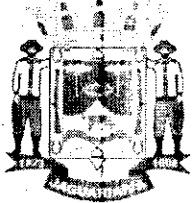
- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).



- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.



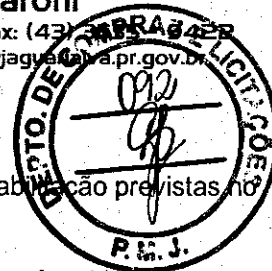
- 4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



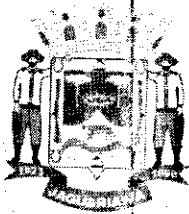
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

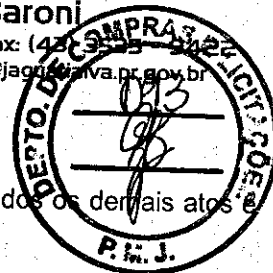
5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

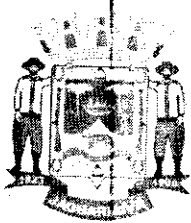
### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

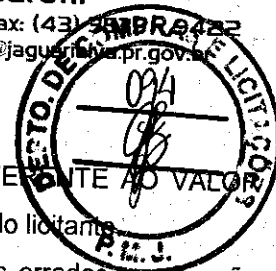
5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



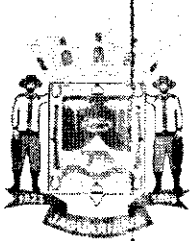
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:**
- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6.2. SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

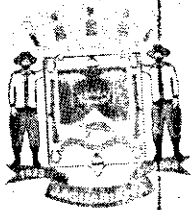
6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

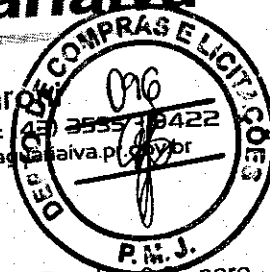






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

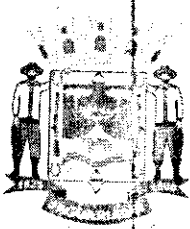
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8. o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP. 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



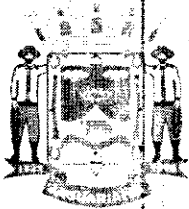
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

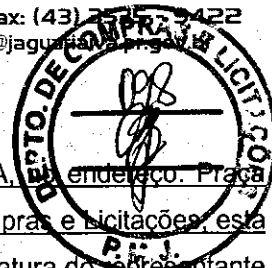


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

### MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

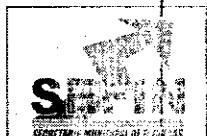
- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

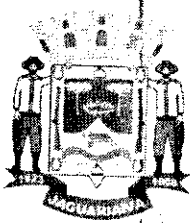
11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e curso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



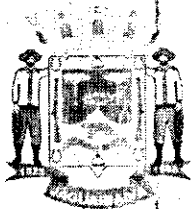
- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.

**ELIO ZUB JUNIOR**

**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 12 de 31

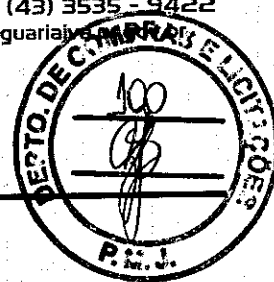


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0530)	UNI	206		
	2	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0531)	UNI	7		
	3	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) (01-34-0532)	UNI	7		
	4	Serviço	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do	UNI	6		

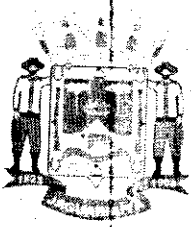
Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 13 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

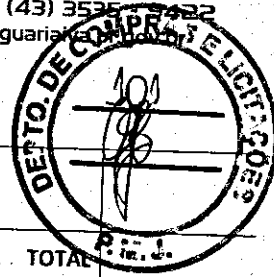
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Departamento de Esportes e Recreação (modalidades):						VALOR TOTAL DO LOTE	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
2	5	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) (02-12-2504)	UNI	719		
	6	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719		
	7	Serviço	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm)	UNI	719		
	8	Serviço	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	UNI	235		
						VALOR TOTAL DO LOTE	

VALOR TOTAL:

OBS:

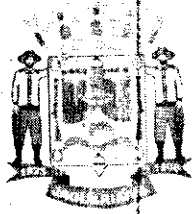
\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações / Será necessária a apresentação de amostra e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentá-las.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 14 de 31

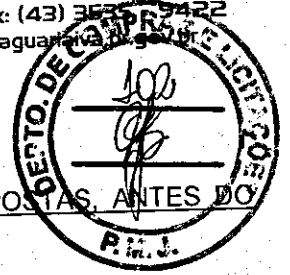




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



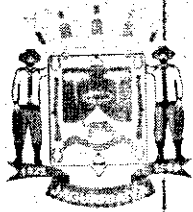
É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 15 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

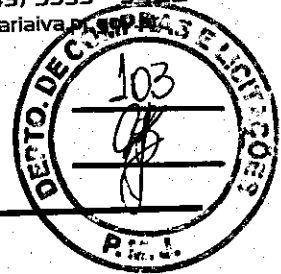
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

## HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

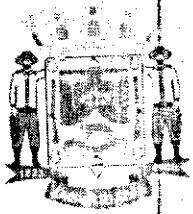
a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 16 de 31



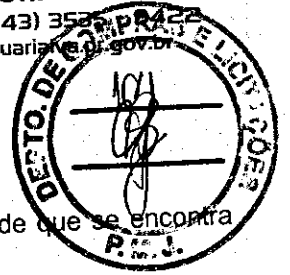




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- e) Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

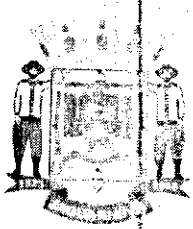
1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 17 de 31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

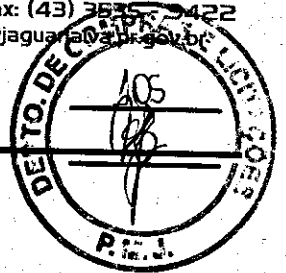




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Presentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 91/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

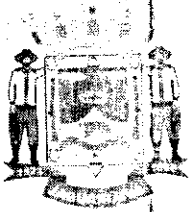
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

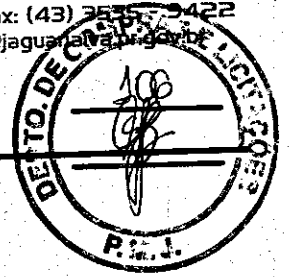
Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 18 de 31



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

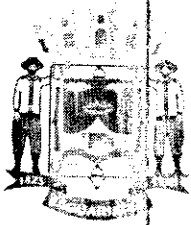
2. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 19 de 31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

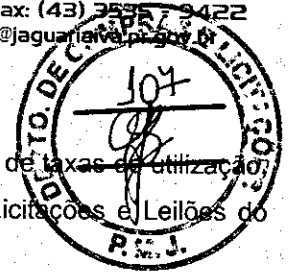




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

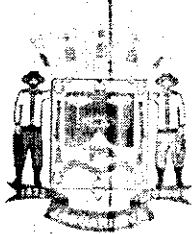
Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 20 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / 84200-000 / 84200-000 / 84200-000



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

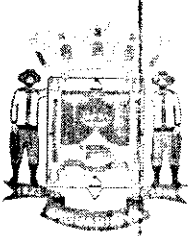
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

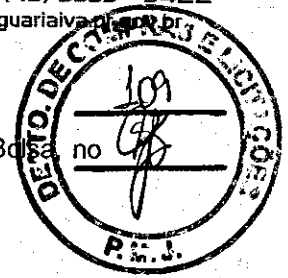
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

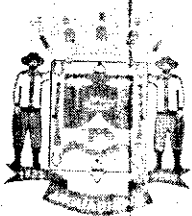
Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ /2017.

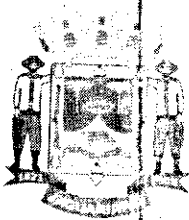
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

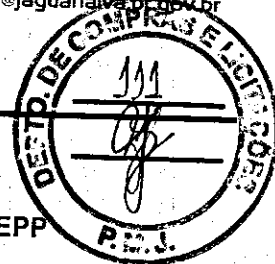
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

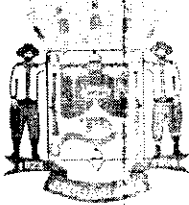
Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 24 de 31



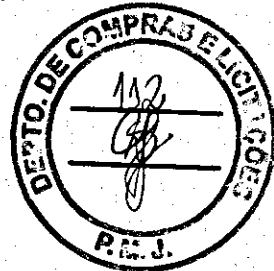


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...) pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...). os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.866/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 15 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

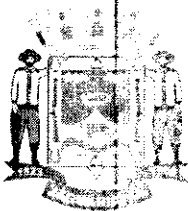
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 25 de 31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

SEFIN

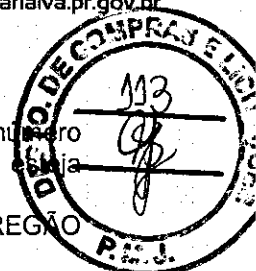


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1472 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratada poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia (til) do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

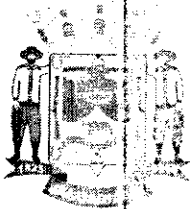
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 - Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

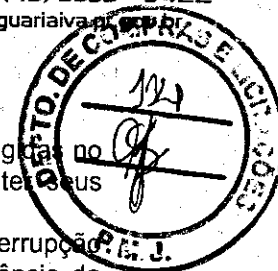


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento indígnico;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falta na execução do contrato.

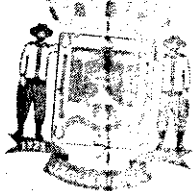
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

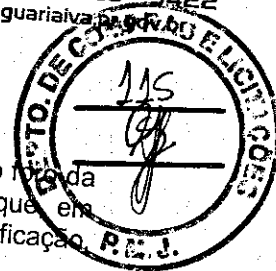
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

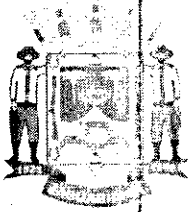
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, em citação inicial e outras medidas em direito permitidas. As partes, presentes e ausentes, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Processo Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato

pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_ / \_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ representado pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), a saber:

1.1 Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

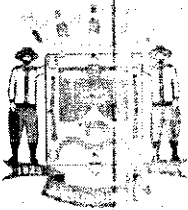
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



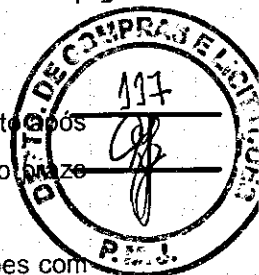


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

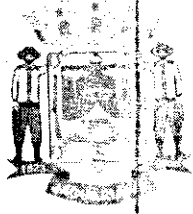
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 14/2016.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 14/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico Nº 91/2017 – Pag. 30 de 31



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, quando do preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG



Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017 - SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de agosto de 2017. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs às 10:00hrs do dia 10 de agosto de 2017. **ABERTURA E JUEGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00 do dia 10 de agosto de 2017. **LOCAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 10 de agosto de 2017. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017 - SRP**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar detetização e desratização nos departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/08/2017 às 09:30 horas. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

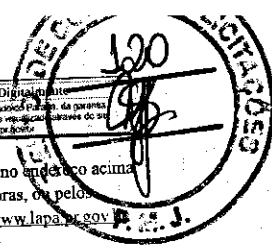
Procedimento Licitatório nº101/2017  
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1004913-60/2013.

licitação  
0093/201  
para ates  
determina  
ciente R  
www.lon  
telefone  
na.pr.gov

na púb  
Lei nº 0  
10.520  
Federa  
123/20  
E MA  
ME P  
SAUT  
pecifi  
xos. C  
ender  
ba.pr  
ba.pr  
Brasil  
08h0  
08h3  
(horá  
io  
EP

na p  
R  
R  
Lei  
10.5  
Fed  
123  
DE  
CA  
de  
e se  
atra  
diri



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra para realizar dedetização e desratização nos departamentos Municipais, no ano de 2017. ABERTURA DAS LICITAÇÕES: LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Complementares: Os Editais poderão ser acessados no site de Jaguariáiva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito de Jaguariáiva. Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

68082/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 09 de agosto de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões (BLL): [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOIRO

68311/2017

**Japira**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira-PR. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 08/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 27 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Santos  
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos  
Pregoeiro

68841/2017

**Lapa**ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 15 de agosto de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que tem por objeto **“Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto básico de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica de clínica de imagem e elaboração de projeto básico e projeto executivo de instalações elétricas e especiais de clínica de imagem”**.

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$18.410,43 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Cópias do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
540632817

Documento emitido em 31/07/2017 09:05:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9996 | 28/07/2017 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

des, de segunda a sexta-feira, no endereço acima  
12.00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos  
1547-8030, ou ainda no site [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).  
26 de julho de 2017.  
Lito das Graças Pinto  
Comissão Permanente de Licitações

68677/2017

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 – cujo objeto trata-se da **“Pavimentação Urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUO), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares: terraplenagem; drenagem; base e sub-base; meio-fio com sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; e sinalização de trânsito; perfazendo uma área total pavimentada de 21.352,00 m².”**, que passa a vigor com a seguinte redação:  
Alteração no ITEM 3: Qualificação Técnica: “d”,  
Onde LÊ-SE:

“Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.”

LEIA-SE:

“Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.”

A NOVA DATA de entrega e abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2017.

Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa, 26 de julho de 2017.

Benedito das Graças Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

68672/2017

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
ADENDO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar incluindo Veículo e Motorista, para 14 (quatorze) linhas (rotas). Referente ao subitem 10.1 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS VEÍCULOS): Considerando a alteração no procedimento do DETRAN para a concessão da autorização semestral para transporte escolar ao veículo que tenha sofrido modificação, em especial de capacidade, e a obrigatoriedade das empresas licitantes cumprirem as exigências do edital e da Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), com relação à capacidade dos veículos a serem empregados na execução contratual e os requisitos para a prestação do transporte escolar, concede-se a prorrogação do prazo constante no subitem 10.1 do edital, passando de 20 (vinte) dias para 31 (trinta e um) dias, encerrando-se o prazo na data de 08/08/17, as 17 horas.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com câmeras para à Sede da Secretaria da Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$11.671,25 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

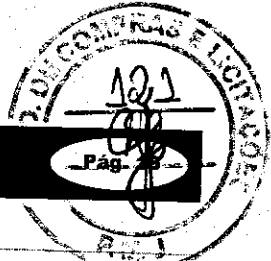
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte incluindo Veículo com Motorista para Vigilância em Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
2	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
3	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
4	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
5	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
6	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
7	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
8	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
9	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
10	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
2	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
3	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
4	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
5	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
6	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
7	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
8	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
9	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706
10	CONTRATO DE PREÇOS GLOBAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS...	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	RECEITA MUNICIPAL - 1706

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº7829/2017. 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO 515/2016. ESTAGIARIA. MORTTON SAMPAIO CPF Nº XXX.XXX.789-43. RG Nº XLXXX.771-2SSP/PR. VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 27/07/2018.**

**EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2017. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição e brinquedos conforme convênio nº23400015667/2013 do FNDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017. CONTRATADO:** MAGALI GARCIA SANTOS - ME. CNPJ 03.067.981/0001-26. **ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO:** R\$20.781,69 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 25/07/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017. CONTRATADO:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME. CNPJ 17.353.208/0001-87. **ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO:** R\$10.413,30 (dez mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 25/07/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017. CONTRATADO:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA. - ME. CNPJ 13.897.291/0001-60. **ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO:** R\$4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 25/07/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitação  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 14/2017  
Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de drenagem e instalação de alvenaria para a quadra esportiva coberta, da escola municipal Maria de Lourdes Oliveira. **Abertura e julgamento:** 17/08/2017 às 09:30 hrs. **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** as editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pontos de ônibus.  
TIPO: Menor Preço por Item  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2017.  
HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.  
Élio Züb Junior  
PREGOEIRO

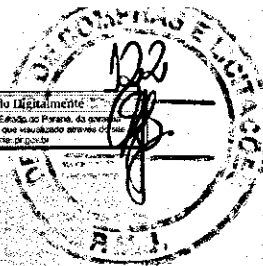
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitação  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 11/2017  
Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do relatório e execução de serviços de saneamento no Aterro Sanitário do Município de Jaguariaíva. **Abertura e julgamento:** 16/08/2017 às 09:30 hrs. **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** as editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitação  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 12/2017  
Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo no Município de Jaguariaíva. **Abertura e julgamento:** 16/08/2017 às 14:00 hrs. **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** as editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitação  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 13/2017  
Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em loteamento irregular de na Rua Ruytoni Christensen. **Abertura e julgamento:** 17/08/2017 às 14:00 hrs. **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** as editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº99/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar higienização e desinfestação nos departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de agosto de 2017. **HORÁRIO:** 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). **Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.**  
Jaguariaíva, 28 de julho de 2017.  
Élio Züb Junior  
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a eventual contratação de Profissionais e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017, a saber: **Foi retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica prorrogada para o dia 10 de agosto de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Lances (SLLI) [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser consultadas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal 9453.**  
Jaguariaíva, 28 de julho de 2017.  
ÉLIO ZÜB JUNIOR  
PREGOEIRO



## Ivaté

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
550803417

Documento emitido em 02/08/2017 14:16:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9998 | 01/08/2017 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.883/94, torna público que a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado: OBJETO: Aquisição de caixas térmicas e caixas plásticas para atender as necessidades das secretarias de saúde e da educação do município de Ivaté conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/10/2017, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 24 (Vinte e quatro) horas, a partir da requisição do município. Os pedidos serão realizados IMEDIATAMENTE, após a assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, da microrregião de Umuarama - Pr., nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do tribunal pleno do TCE-PR. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>). Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
- CREDENCIAMENTO: 16 de Agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de Agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Julho de 2017.

Univaldo Campaner  
Prefeito

69562/2017

## Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Onde se lê "dia 09 de agosto de 2017 às 14:00 horas."  
"Leia-se: "10 de agosto de 2017 às 14:00 horas."

Jaguariaíva, 31 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

69655/2017

## Janiópolis

## Súmula de Pedido de Regularização de Licença Ambiental Simplificada

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.892/0001-83, torna público que irá requerer ao IAP, Regularização de Licença Ambiental Simplificada e Ampliação para Cemitério Municipal. End. Rua Marechal Deodoro, Rod. Januário Chiulli, 257-411, Vila São João nº 2516, Janiópolis - PR, em 27/07/2017.

69004/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br). Japira - PR, 31 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

69919/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, para Secretarias Municipais de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 31 de Julho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

69985/2017

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 78.196.755/0001-09Termo Comunicado de Ratificação  
Edital Tomada de Preços nº 008/2017

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua C.P.L., vem informar a ratificação do presente edital de licitação:

ONDE SE LÊ:

Item 07 (preâmbulo) A proposta (envelope) nº 02, cujo prazo de validade é fixado pela administração em, no mínimo 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada preferencialmente datilografada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinadas pelo representante legal da empresa, deverá conter:

Item 11 - § 1º. o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir do décimo dia útil da data de sua assinatura, § 2º O prazo de execução é de no mínimo 06 (seis) meses, consecutivos, contados a partir devida assinatura do contrato.

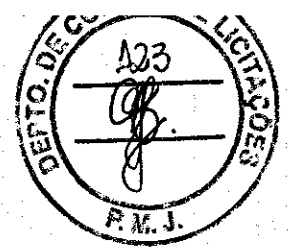
LEI-SE  
Item 07 (preâmbulo) A proposta (envelope) nº 02, cujo prazo de validade é fixado pela administração em, no mínimo 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada preferencialmente datilografada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinadas pelo representante legal da empresa, deverá conter:

Item 11 - § 1º. o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir do décimo dia útil da data de sua assinatura, § 2º O prazo de execução é de no mínimo 90 (noventa) dias, consecutivos, contados a partir devida assinatura do contrato.

E considerando que tais modificações não vem afetar a formulação das propostas. Fica mantida a data de abertura do presente Certame Licitatório, conforme já previsto nas publicações anteriormente informada. Ou seja: Dia 09/08/2017 às 09:00/horas.

Juranda, 31 de Julho de 2017.  
Antonio França de Oliveira  
Presidente da C.P.L.  
Município de Juranda-Pr.

70026/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017**  
Processo Administrativo Nº 160  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 24/07/2017 14:54:44

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**26/07/2017 14:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

SENHORES LICITANTES, A SABER: FICA RETIFICADO O REFERIDO EDITAL. A DATA DE ABERTURA FICA APRAZADA PARA A DATA DE 10/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. O EDITAL ALTERADO FICARÁ POSTERIORMENTE DISPONÍVEL NESTA PLATAFORMA. MAIORES ESCLARECIMENTOS TELEFONE (43) 3535-9400 RAMAL 9453. E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM.

**LOTE 1 - DESERTO  
LOTE 1**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**24/07/2017 14:54:44 PUBLICADO**

**10/08/2017 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**10/08/2017 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**11/08/2017 10:42:07 DESERTO**

**LOTE 2 - DESERTO  
LOTE2**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**24/07/2017 14:54:44 PUBLICADO**

**10/08/2017 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**10/08/2017 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**11/08/2017 10:42:09 DESERTO**

**PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR**

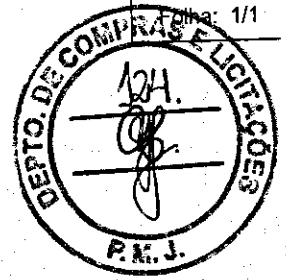
**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 91/2017 - PE

Processo Administrativo: 160/2017  
Processo de Licitação: 160/2017  
Data do Processo: 17/07/2017

Folha: 1/1



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 80/2017 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

Não havendo interessados no presente procedimento licitatório, declaro o mesmo Deserto.

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

ELIO ZUB JUNIOR

..... - Pregoeiro(a)